

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003256/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

06.09.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00143|00755
CREDOR CLAYTON CEZAR DA SILVA 021.776.819-95 00593
ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	11.900,00	300,00	11.600,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diária de viagem p/ Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital São Lucas.	300,00	300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

08 DE 09 DE 22
MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

ANOTAÇÕES

NII

RECIBO

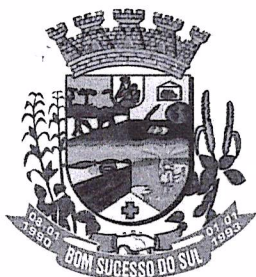
VALOR BRUTO ____ 300,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 300,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=300,00 (trezentos reais).

REFERENTE: a 01diária de viagem para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes ao Hospital São Lucas, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2022.

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 245, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**Conceder diária de viagem ao
servidor Clayton Cesar da Silva.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **01(uma) diária de viagem**, no dia 06 de setembro de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o Hospital São Lucas, no Bairro Cabral, Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.



**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 06 de SETEMBRO de 2022.

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton Cesar da Silva
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 2763.2
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

MARIA CANDIDA MORO PEDRALLI

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 06/09 às 09h00 e retorno no dia 06/09 às 23h00.

Destino: CURITIBA - PR;

Valor de diárias: diária (R\$300,00);

Transporte utilizado: AMBULÂNCIA MASTER;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HOSPITAL SÃO LUCAS
BAIRRO CABRAL

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 06/09/22.

Assinatura do solicitante:

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Salvane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

Parágrafo único. Na hipótese de nova consulta ou designação pelo Executivo Municipal no curso no ano civil, o(o) Diretor(a) entrará em exercício da função na data da publicação da nomeação.

Art. 19º. O(A) Diretor(a) poderá ser destituído(a) a pedido ou, motivadamente, pelo Executivo Municipal, em face de:

- I. condenação por sentença criminal transitada em julgado;
- II. falta de probidade administrativa;
- III. cometimento de infração funcional, punível com suspensão;
- IV. falta idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço;

Parágrafo Único. A destituição pelo Executivo Municipal de Educação somente poderá ocorrer após processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório,

Art. 20º. O(A) Diretor(a) será destituído(a) da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocado especialmente para este fim.

§1º O plebiscito para destituição da função de Diretor(a) será convocado mediante requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da Comunidade Escolar.

§2º Reunidas as assinaturas, o requerimento de convocação de plebiscito será encaminhado ao Executivo Municipal, para seu deferimento e execução dentro de 60 (sessenta) dias.

§3º O quórum mínimo para validar o plebiscito é o comparecimento de, pelo menos, a maioria simples, por segmento, daqueles que assinaram o requerimento de sua convocação.

§4º A votação para destituição da função de Diretor(a) será secreta e seguirá a fórmula prevista no artigo 11 desta lei.

Art. 21º. O(A) Diretor(a) em exercício na Unidade de Ensino deverá entregar ao seu sucessor, na passagem do cargo, relatório sobre a situação da Unidade Escolar, bem como, acervo documental, inventário patrimonial e material.

Parágrafo Único. O(A) Diretor(a), sendo reconduzido(a) ao cargo, convocará no início do ano letivo subsequente ao processo de escolha, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e o Conselho Escolar para apresentar documentação mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 22º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: C922FB36

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 126-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir

denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 24,66% a quantidade do item 44, totalizando um acréscimo de R\$ 1.280,20 (um mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de setembro de 2022.

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: AA9A042A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 3.209, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, Considerando o disposto no § 10, do art. 198 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.618, de 25 de agosto de 2022,

Considerando a ausência de norma fixadora do percentual devido, a título de adicional de insalubridade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade, no grau médio, no percentual de 20% (vinte inteiros por cento), aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde-ACS e de Agente de Combate a Endemias-ACE, na forma do disposto no § 10, do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 5FE35967

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 245, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **01(uma) diária de viagem**, no dia 06 de setembro de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o Hospital São Lucas, no Bairro Cabral, Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:13C8BB2E

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem a servidora Jaqueline Rocha.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Jaqueline Rocha**, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº 099.242.329-50 e RG nº 12.565.645-5, **01(uma) diária de viagem**, no dia 06 de setembro de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, até o Hospital São Lucas, no Bairro Cabral, Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D398FB92

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Gizele Vieira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 119/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de setembro de 2022, em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Gizele Vieira, Professora 20h, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.509.294-2 SSP/PR, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E7EA48E7

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Silvana Folle.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 119/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de setembro de 2022, em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Silvana Folle, Professora 20h, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.883-2 SSP/PR, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3B28F396

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022

Processo Licitatório Nº 98/2022 – **HOMOLOGADO EM: 05/09/2022.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/09/2022 à 05/09/2023).

DETENTORA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME – CNPJ: 23.764.661/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para serviços de ensaio de vazão de poços artesanais na zona rural do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 62/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Especificação do Item:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviços de Testes de Bombeamento (ensaio de vazão) de no mínimo 24 horas, em poços tubulares profundos e ensaio de recuperação de nível de água, após o bombeamento, até a recuperação de 80% do rebaixamento medido ou por no máximo 30 horas de observação, caso o nível não recupere até as medidas estabelecidas pelo órgão ambiental.	UNID.	3	R\$ 7.385,00	R\$ 22.155,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 22.155,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).**

IMPRIMIR

FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/00000034444-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	CLAYTON CESAR DA SILVA
CPF/CNPJ Destinatário:	021.776.819-95
Valor:	R\$ 300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA CLAYTON SILVA
Histórico:	TED

Data de Débito:	08/09/2022
Data da Operação:	08/09/2022
Código da Operação:	00180214
Chave de Segurança:	4Y6SZTNW3U5KYQFY
Operação realizada com sucesso.	

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba – PR

Data de Saída: 06/09/2022

Data de Chegada: 06/09/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital São Lucas Bairro Cabral

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1 Diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção

Veículo: Ambulância Master.

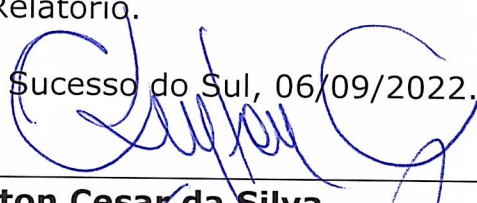
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

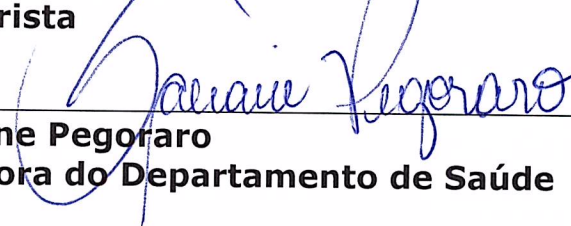
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 06/09/2022.



Clayton Cesar da Silva
Motorista



Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde